



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.495, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

___/___/___ a ___/___/___

Responsável

“Altera o Decreto 570, de 02 de março de 2009, que regulamenta o Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 199, de 21 de novembro de 2002.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto 570, de 02 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 11,00 (onze reais) o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 199, de 21 de novembro de 2002, devido aos servidores que se deslocarem a trabalho para o interior do Município e não puderem retornar a suas residências para almoço.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 1º de setembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo